



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 502 / 2021.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

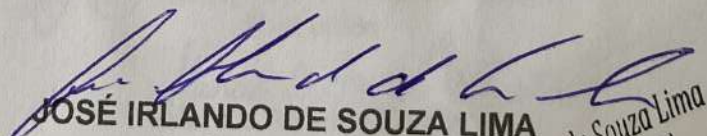
Art. 1º Fica Instituído no âmbito deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no ultimo sábado do mês de outubro.

Art. 2º o Dia Municipal do Evangélico, deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

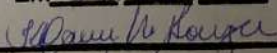
Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 02 de junho de 2021.


JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal
José Irlando de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 507.639.524-53

CÂMARA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE CERTIDÃO

Certifico que o Presente Documento Foi
Público, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.

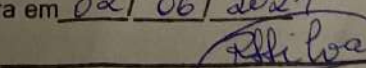
Em 15/06/2021



Kelainne Danielle A. Souza
Secretária
Portaria: 003/2021

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado,
nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta
prefeitura em 02/06/2021


Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria 83/1994